

PORTARIA Nº 244/SIA, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de São Francisco do Sul, localizado em São Francisco do Sul (SC).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 2/2020/GFIC/SIA, de 27 de janeiro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.001414/2020-42,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de São Francisco do Sul, Código Identificador de Aeródromo – CIAD SC0022, indicador de localidade OACI SSSS, localizado em São Francisco do Sul (SC).

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH